



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 5/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000191/2018-71

TERMO DE
RESCISÃO
AMIGÁVEL
DO
CONVÊNIO
Nº
001/2018,
QUE
ENTRE SI
FAZEM A
CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL
E, A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DA
PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RODOVALHO PEREIRA DA SILVA**, Superintendente Nacional, portador da carteira de identidade nº 2255904, expedida pela DGPC/GO, na forma da procuração pública passada no 2º Tabelião de Notas e Protesto em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **União**, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.394.41/0001-09, sediada no Distrito Federal — DF, no endereço Palácio do Planalto — Praça dos Três Poderes — CEP: 70.150-900 — Brasília- DF, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, o disposto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, e do que consta dos Processos Administrativos nº 00059.000191/2018-71- PR, resolvem, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar, de comum acordo, o Termo de Rescisão Amigável nº 05/2021 do Convênio nº 001/2018, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este Termo de Rescisão Amigável o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** declaram rescindido o Convênio nº 001/2018, celebrado entre as partes, de acordo com as subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira: Fica estabelecida, entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrente do Convênio ora rescindido.

Subcláusula Segunda: Fica estabelecido que os efeitos da rescisão amigável passarão a vigorar na data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver direitos e obrigações oriundas do Convênio referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus obrigacional relativos ao Convênio nº 001/2018, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer pendências que porventura possam existir entre as partes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

A **CONVENENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF para dirimir quaisquer dúvidas que possa originar da interpretação deste instrumento.

E, assim, por estarem de acordo às partes contratantes, este Termo de Rescisão Amigável, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

SÉRGIO RODOVALHO PEREIRA DA SILVA
Caixa Econômica Federal (CAIXA)

MAURILIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RODOVALHO PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 19/11/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3008275** e o código CRC **F66DDC69** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0